



PORTARIA SEMAD N° 0194/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 108 da Lei 019/1997; **CONSIDERANDO** o entendimento jurisprudencial dos tribunais superiores; **CONSIDERANDO** a alteração constitucional n° 103/2019 que veda a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo; **CONSIDERANDO** que a Constituição do Estado de Pernambuco através da emenda constitucional n° 16 de 04 de junho de 1999 proíbe expressamente a incorporação de gratificações de qualquer natureza; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora protocolado no Departamento de Pessoal n° 0192/2022; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- INDEFERIR** o pedido de incorporação da gratificação de Orientadora Pedagógica no percentual de 30% sobre o salário base da servidora, a Sra. **MARIA DO CÉU NUNES CORDEIRO** – Matrícula 50.221-9, titular do cargo de Professora. OK

**Art. 2º-** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**PUBLICAÇÃO**

Tabira, 27 de abril de 2022.

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

29 / 04 / 2022

Amé 60.070-5  
Funcionária

CÉSAR SOUSA PESSOA

CÉSAR SOUSA PESSOA Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração